

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER

Matéria: Emenda ao Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2016.

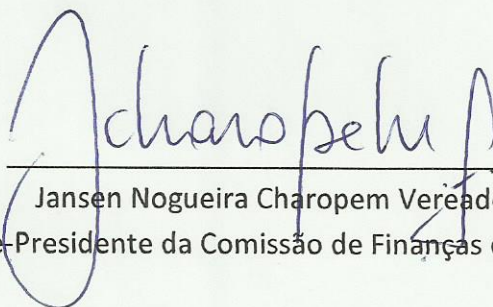
Promovente: Executivo Municipal

Assunto: “Veto à Emenda que Acrescenta dispositivo (3º) no art. 8º do Projeto de Lei nº 142/2015, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2016 e dá outras providências.”

RELATÓRIO

Ainda que se trate de matéria legal e oportuna para a atuação parlamentar, percebe-se que no presente momento a mesma não é conveniente e carece de Lei Complementar para se tornar aplicável. Sendo assim, apoiando-se no Ofício nº 298/2015 que, detalha as razões para o Veto, bem como no Parecer Jurídico nº 010/2016, elaborado pela Procuradoria desta Casa, somos favoráveis a manutenção do Veto do Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 08 de Março de 2016.



Jansen Nogueira Charopem Vereador – PT
Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.